

LEI Nº 252 de 27 de Maio de 1990

Autoriza a aquisição de um Terre no nas vias urbanas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san ciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Terreno pertencente ao proprietário Sr. João Ferreira Neto, pela impor tância de até CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), denominado Santo Antonio, encravado nas vias urbanas, com 8,700 m2 (oito mil e setecen tos metros quadrados), com as seguintes delimitações: ao Norte com o
Cemitério Novo e Estrada do Sítio Albino; ao Sul com a Rua Vereador /
Roldão Lopes Fernandes; ao Ceste com o mesmo proprietário e ao Leste
com Terreno da Prefeitura Municipal, destinado a expansão das vias ur
banas.

Art. 29 - Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes desta Lei, usando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 27 de Maio de 1990

- RAIMUNDO DOIA DE LIMA -

Prefeito